1.ª Votação	Resultado
/ /	
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 927, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.o 128/90

Data 22 de março de 1990.

OVENTE: VER. LUIZ MARCELO A. ESPINOSA

NTO: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA "4" NO BAIRRO SÃO JOSÉ.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

Vimos pelo presente apresentar o incluso Projeto de Lei, pelo qual pretendemos dar denominação à rua Projetada "4" no Bairro São José, que passaria a denominar-se "RUA JOSÉ MARIA GARCIA MARTINEZ".

José Maria Garcia Martinez, nasceu em 16 de abril de 1908, na Espanha, veio para o Brasil em 16 de dezembro de 1933 e para o Município em 1936. Trabalhou no Poço 1 onde devido a trágico acidente, veio a falecer. Foi casado com Marina Peres Martinez, com quem teve três filhos, Isabel, Hilda e Francisco.

Contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município, foi pessoa estimada e conhecida de todos.

Juntamos aos motivos para tal projeto a necessidade de denominar os logradouros públicos para facilitar a localização da referida rua trazendo inúmeros benefícios à nossa comunidade.

Sala das Sessões, 22 de março de 1990.

Ver Luiz Marcelo Espinosa
P D T

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 927

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA PROJETADA "4" NO BAIRRO SÃO JOSÉ.

ART 1º - A rua projetada "4", situada entre as ruas Projetada "8" e Manoel Corrêa no Bairro São José, passa a denominar-se "Rua JOSÉ MARIA GARCIA MARTINEZ"

ART 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 1990.

Ver. Luiz Marcelo Espinosa
P D T

Digitalizado com CamScanner

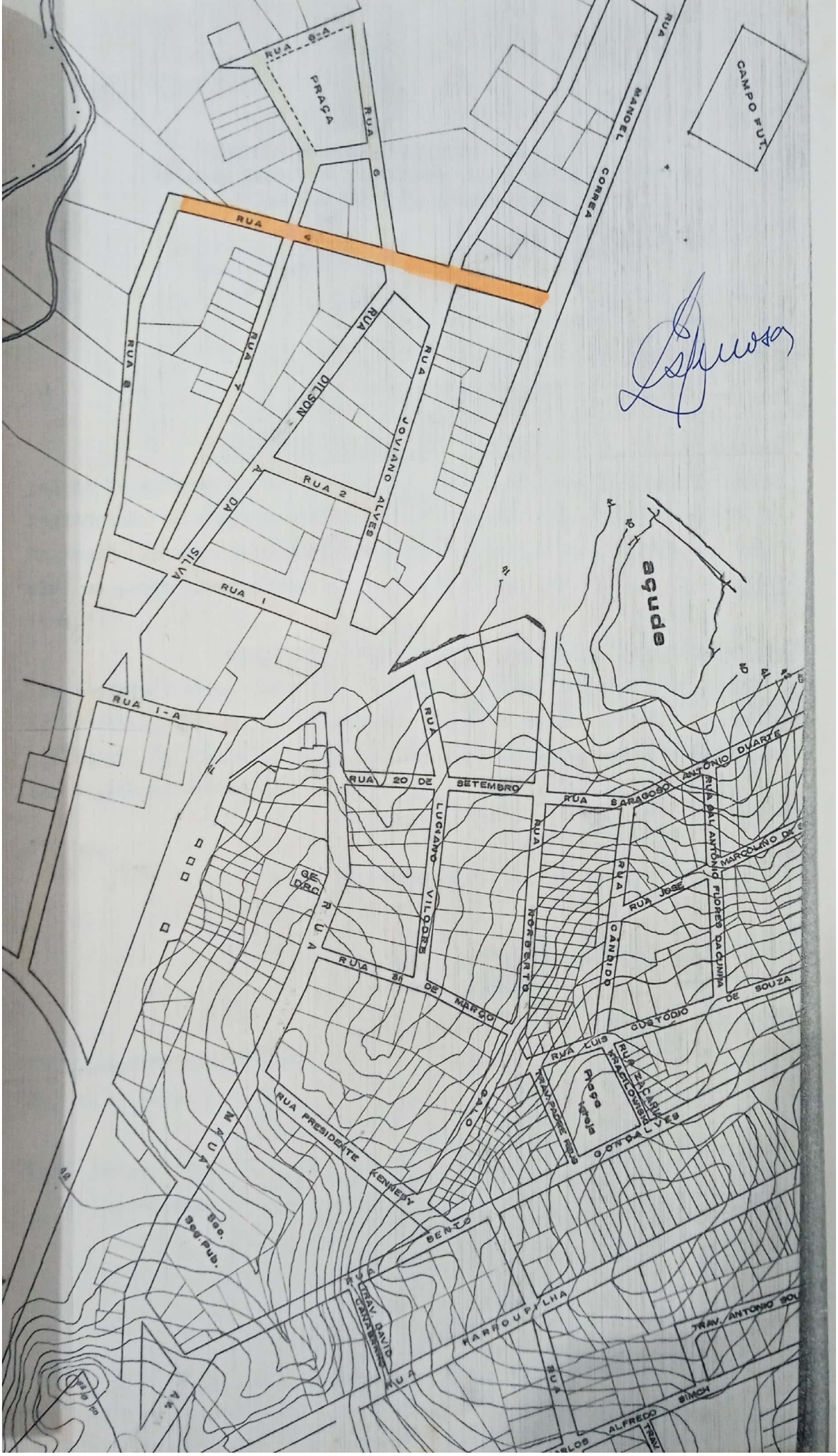

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 128

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 927 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 927 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 927 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 de março de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de março de 1990.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner